

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMRF N° 003/2017

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Agente Comunitário de Saúde e Orientador Social.

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, através da Comissão do Processo Seletivo 003/2017, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna, Lei Complementar Municipal 011/2006, Lei Complementar Municipal 958/2000, Lei Complementar Municipal 002/2002, Lei Complementar Municipal 015/2010, Lei Municipal Ordinária nº 1470/2013, Lei Complementar Municipal nº 1.496/2014, Lei Municipal Ordinária 1531/2015 e 1.562/2016, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária em cargos da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, adiante especificados e conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO QUADRO GERAL.

Número de Vagas	Cargo	Vencimento	Carga Horária	Habilitação Profissional
01	Enfermeiro	R\$ 2.304,78	40 hs	Diploma de Ensino Superior em Curso de Enfermagem devidamente registrado no MEC e registro no órgão fiscalizador.
01	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.190,08	40 hs	Certificado de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador.
01	Técnico de Higiene Dental	R\$ 1.190,08	40 hs	Certificado de conclusão do Curso de Técnico de Higiene Dental e registro no órgão fiscalizador.
01	Agente Comunitário de Saúde ESF 1	R\$ 1.226,00	40 hs	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e residir na região central do Município.

	Micro área 03			
Cadastro reserva	Agente Comunitário de Saúde ESF 1 Micro área 04-05 e 06	R\$ 1.226,00	40 hs	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e residir na região central do Município.
Cadastro reserva	Agente Comunitário de Saúde ESF 1 Micro área 01	R\$ 1.226,00	40 hs	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e residir na região do Alto Rio Fortuna ou Rio Claro.
Cadastro reserva	Agente Comunitário de Saúde ESF 1 Micro área 02	R\$ 1.226,00	40 hs	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e residir na região do Rio Branco, Rio Pinto ou Rio Café.
Cadastro reserva	Agente Comunitário de Saúde ESF 2 Micro área 01	R\$ 1.226,00	40 hs	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e residir na região da Boa Vista, Serrinha, Rio Areão ou Alto Rio Pequeno.
Cadastro reserva	Agente Comunitário de Saúde ESF 2 Micro área 04	R\$ 1.226,00	40 hs	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e residir na região da Barra do Rio Chapéu, Rio Facão ou Morro do Gato.
Cadastro reserva	Agente Comunitário de Saúde ESF 2 Micro área 06	R\$ 1.226,00	40 hs	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e residir na região do Rio Otília ou Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Cadastro reserva	Agente Comunitário de Saúde ESF 2 Micro área 02	R\$ 1.226,00	40 hs	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e residir na região do Capoeirão, Rio Chapéu ou Salto do Rio Chapéu.
Cadastro reserva	Agente Comunitário de Saúde ESF 2 Micro área 03	R\$ 1.226,00	40 hs	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e residir na região do Rio dos Bugres ou Bracinho do Rio dos Bugres.
Cadastro reserva	Agente Comunitário de Saúde ESF 2	R\$ 1.226,00	40 hs	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e residir na região do Rio Bravo Baixo.

	Micro área 05			
Cadastro reserva	Orientador Social	R\$ 1.350,00	40 hs	Certificado de Conclusão do Ensino Médio
01	Orientador Social	R\$ 1.012,50	30 hs	Certificado de Conclusão do Ensino Médio

2. DA INSCRIÇÃO.

Será realizado no período de 06 de março de 2017 à 04 de Abril de 2017, das 07h30min às 12h30min, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, sita na Avenida Sete de Setembro, nº 1175, centro, município de Rio Fortuna, estado de Santa Catarina.

2.1 - Das Condições para a Inscrição:

2.1.1- Ser brasileiro (a)nato (a) ou naturalizado (a);

2.1.2- Apresentar documento original e fotocópia do documento de identidade (RG ou CNH) e do CPF;

2.1.3- Apresentar duas fotografias 3x4 recentes, iguais, originais e ainda não utilizadas para outros fins;

2.1.4 – Preencher a Ficha de Inscrição (anexo II).

2.1.5 – Realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 04/04/2017.

2.2- Do Requerimento de Inscrição:

2.2.1- O candidato deverá realizar sua inscrição através do preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo II), que será também disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e no site www.riofortuna.sc.gov.br.

2.2.2- A Ficha de inscrição deverá ser subscrita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente investido, que deverá apresentar procuração com poderes especiais para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado reconhecido em cartório.

2.2.3- A ficha de inscrição preenchida e assinada, juntamente com os documentos exigidos nos itens 2.1.2, 2.1.3 e, se for o caso, com a procuração especificada no item 2.2.2, deverá ser entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, situada na Avenida Sete de Setembro. Nº 1175, centro, Rio Fortuna/SC, CEP 88760-000.

2.2.4- O candidato ao entregar a ficha pessoalmente na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna receberá um cartão de inscrição com a fotografia e a indicação de seu número, que deverá ser apresentado na data da prova em caso de dúvida sobre a identidade ou sobre a inscrição do candidato.

2.2.5- Os documentos de identidade e pessoais do candidato apresentados na versão original no ato da inscrição serão devolvidos no ato de apresentação, após extraídas as cópias e realizadas as devidas anotações na ficha de inscrição.

2.2.6- O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.

2.2.7- Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer alterações ou novas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.2.8- Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente processo seletivo, sendo-lhes reservadas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

2.2.9- No ato da inscrição, o portador de deficiência apresentará comprovante de sua deficiência com a especificação das atividades com ela compatíveis.

2.2.10- Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.2.11- Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas, devendo solicitar por escrito no momento da inscrição, as providências necessárias para que sejam tomadas, no sentido de haver necessidade de algum atendimento especial para a realização dos testes.

2.2.12- Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

2.2.13 – Cada candidato poderá realizar inscrição para dois cargos diferentes, ficando ciente que terá que fazer o pagamento das duas taxas e no dia da prova objetiva responderá as provas correspondente para cada cargo que se inscreveu.

2.3 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.3.1 - Os valores referem-se a escolaridade exigida em cada cargo:

Nível	Valor
Cargos de Nível Superior	R\$ 50,00
Cargos de Nível Médio, Técnico e Fundamental	R\$ 30,00

2.3.2 - O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito através de boleto bancário retirado pelo próprio candidato no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

2.3.3 - A data limite para o pagamento da inscrição será no dia 04/04/2017.

2.3.4 - O candidato deverá pagar uma taxa para cada inscrição que realizará.

2.3.5 – A Prefeitura Municipal de Rio Fortuna não se responsabilizará por pagamentos indevidos e não devolverá a taxa de inscrição em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

2.3.6. A inscrição somente será deferida após a conferência de que o candidato realmente efetuou o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital.

3. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições deferidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas em edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.riofortuna.sc.gov.br, no dia 07 de abril de 2017.

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas e não concordarem poderão interpor recurso (pessoalmente) até as 13 horas do dia 10 de abril de 2017, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

3.3 No dia 12 de abril de 2017 será divulgado a homologação definitiva dos candidatos inscritos.

4. DAS PROVAS:

4.1. – Os Candidatos prestarão prova escrita, que será objetiva, do tipo múltipla escolha com até quatro alternativas (de “a” a “d”) e somente uma correta, valendo 0,5 (cinco décimos) cada questão, versando o conteúdo do anexo I, sendo:

06 (seis) questões de Língua Portuguesa;

06 (seis) questões de Matemática;

08 (oito) questões de Conhecimentos Específicos.

4.2 – Do Resultado das Provas:

4.2.1 – Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na prova escrita.

4.2.2 – As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.2.3– Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimento específico;
- b) Maior idade;
- c) Persistindo o empate será realizado sorteio na presença dos candidatos empatados.

4.3 – Da Realização da Prova:

4.3.1 – Prova Escrita: será **realizada às 14 horas do dia 15 de abril de 2017 , nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica José Boeing**, sito na Avenida Sete de Setembro, nº 1677, centro, município de Rio Fortuna, estado de Santa Catarina, e obedecerão aos seguintes critérios:

4.3.2 – O tempo de duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.

4.3.3 – Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora, aparelhos de comunicação e eletrônicos;

4.3.4 – Não se admitirá a entrada de candidatos que não estiver munido do cartão de identificação fornecido no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, e pela carteira de identidade;

4.3.5 – Não haverá segunda chamada, após a hora marcada para o início, seja qual for motivo alegado.

4.3.6 – O Candidato receberá o Cartão Resposta antes de iniciar a Prova, o mesmo será personalizado e não será substituído em caso de rasura ou erro do candidato.

4.3.7 - O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.

4.3.8 - O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 01 (uma) hora do início das provas.

4.3.9 - Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

4.3.10 – As questões de Língua Portuguesa e Matemática serão iguais para todos os cargos, sendo diferenciado apenas as questões que versarão sobre os conteúdos específicos.

4.4 - Do Preenchimento do Cartão-resposta:

4.4.1 - O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá ser preenchido com caneta Azul ou preta e proceder em conformidade com as demais instruções especificadas no Caderno de Provas.

4.4.2 - Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.

4.4.3 - O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será eliminado.

4.4.4 - Será nula a resposta dada pelo candidato quando: a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis; b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada; c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco); d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.

4.4.5 - O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

4.4.6 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.

4.4.7 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas.

4.4.8 - Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, o qual deverá ser feito apenas no verso do Comprovante de Inscrição.

4.4.9 - Qualquer outra escrita, assinatura, rubrica, desenho, mensagem ou sinal no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – No dia 15/04/2017 após as 18 horas serão divulgados no site www.riofortuna.sc.gov.br o gabarito da prova, ficando aberto para recurso até dia 17/04/2017 às 13 horas.

5.2 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais.

5.3 – Serão publicados no dia 18/04/2017, no mural da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e no site www.riofortuna.sc.gov.br o resultado dos candidatos classificados, sendo possível interpor recurso até as 13 horas do dia 20/04/2017.

5.4 – Serão classificados os candidatos que obtiver nota maior do que a mínima exigida, conforme item 4.2.1.

5.5 – O processo seletivo será homologado pela autoridade competente e seu resultado será publicado nos meios de comunicação mencionados no item 5.3.

5.6 – A aprovação e classificação na prova não constituem garantia de contratação, sendo que a Prefeitura Municipal irá convocar os aprovados de acordo com as necessidades do serviço público.

6. DO INGRESSO

6.1 – Quando do ingresso do candidato aprovado no processo seletivo, o mesmo deverá preencher os requisitos previstos para o cargo no ato de chamamento, bem como comprovar as situações pessoais como segue:

6.1.1 – A nacionalidade brasileira ou naturalizada;

6.1.2 – O gozo dos direitos políticos;

6.1.3 – Quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitorais para ambos os sexos;

6.1.4 – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, mediante apresentação do original ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade;

6.1.5 – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.1.6 – Apresentar atestado médico comprovando a aptidão física e mental;

6.1.7 – A aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado;

6.1.8 - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

6.1.9 – Não ser aposentado por regime próprio de previdência social ou receber benefício previdenciário não passível de cumulação;

6.2 – O aprovado que for chamado e não comprovar os itens acima descritos fica automaticamente desclassificado.

6.3 – O Candidato que for convocado para assumir terá 10 dias para comparecer e assumir o cargo.

6.4 – O candidato que for convocado e não assumir dentro do prazo estabelecido será desclassificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – As questões da prova escrita versarão sobre matérias constantes do programa, que ficará a disposição dos candidatos, conforme ANEXO I, parte integrante deste Edital.

7.2 – O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir de sua homologação final, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período.

7.3 – O candidato ou seu procurador, ao assinar o requerimento de inscrição, declara se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo Simplificado, e aceita as decisões tomadas pela Comissão Organizadora nos casos não previstos neste Edital.

7.4 – Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão consideradas corretas a todos os candidatos, indistintamente.

7.5 - Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrar o envelope com os Cartões de Resposta e assinar o lacre do envelope.

7.6–Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, (SC), 01 de março de 2017.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

GABRIELA RICKEN WARMLING MOREIRA
Presidente da comissão do processo seletivo

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS – EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/20017.

LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

MATEMÁTICA: Adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários; Teoria dos conjuntos; Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Sistemas lineares; Números complexos; Raciocínio lógico; Equações e inequações de 1º e 2º Grau; Resolução de Problemas; Probabilidades; Regra de três simples e composta; Juros simples e composto; Razão e proporção; Porcentagem; Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; Média aritmética simples e ponderada; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Sistema Monetário Brasileiro.

ESPECÍFICAS ENFERMEIRO (PSF): Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Cadernos de Atenção Básica. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem.

Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Primeiros socorros, emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Educação em saúde. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Programa saúde na escola. Políticas que norteiam o trabalho da atenção básica.

ESPECÍFICAS TÉCNICO EM ENFERMAGEM: A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal; Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Cadernos de Atenção Básica. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Programa saúde na escola. Políticas que norteiam o trabalho da atenção básica.

ESPECÍFICAS TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal; Código de Ética Odontológica. Programa saúde na escola. Políticas que norteiam o trabalho da atenção básica. Cadernos de Atenção Básica. Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos

moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Educação em Saúde: Conceitos de promoção de saúde; elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

ESPECÍFICAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF): Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal; Programa saúde na escola. Políticas que norteiam o trabalho da atenção básica. Cadernos de Atenção Básica. Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas, Lei Federal 11.350/2016.

ESPECÍFICAS ORIENTADOR SOCIAL: Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos); Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade); RESOLUÇÃO Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014; Estatuto da criança e do adolescente (ECA); estatuto do idoso; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Desenvolvimento humano; Conselho Nacional de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;